



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 097/2016
De 28 de dezembro de 2016.

PUBLICADO

28 / 12 / 2016

William Silva Santos

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da Lei municipal Nº 54/2007 de 19 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 481 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, expedida pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB*, os conselheiros relacionados abaixo:

- 1. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**
Sandra Siqueira Santos – vice-presidente
CPF: 479.049.175-72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

Rógenes Luiz Santos Hipólito – suplente
CPF: 591.079.875-87

2. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Maria Cleide Veloso – titular
CPF: 985.859.165-91

Rita de Cássia Santos Rocha – suplente
CPF: 070.679.245-96

Maria Lindinalva dos Santos – titular
CPF: 489.467.535-87

Maria de Fátima dos Santos – suplente
CPF: 265.254.455-15

3. Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais

Maria de Lourdes Santos Lima – titular
CPF: 573.838.805-44

Meriene Santos Silva – suplente
CPF: 020.586.035-40

4. Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Jone Alves dos Santos – titular
CPF: 573.777.315-91

Jose dos Reis Lima Neto – suplente
CPF: 532.054.995-49

5. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marcia Leite Santos – titular
CPF: 722.799.905-04

Karolline Carvalho Macêdo Neres – suplente
CPF: 795.172.425-49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

6. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Núbia Souza Santos – titular
CPF: 037.017.455-01

Michele Silva Domingos Santos – suplente
CPF: 018.547.665-11

Adriana Maria Santos – titular
CPF: 609.894.675-20

Sandra Vieira da Silva – suplente
CPF: 013.242.295-60

7. Representante do Conselho Tutelar

Gláucia Correia Santos – titular
CPF: 043.202.135-30

Ângela Maria dos Santos – suplente
CPF: 018.759.205-52

8. Representante do Conselho Municipal de Educação

Jucilene Vicente Menezes – titular
CPF: 019.579.515-67

Jessélio dos Santos – suplente
CPF: 591.041.475-53

9. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Claudia Leite Santos Mota – presidente
CPF: 722.799.665-49

Maria Luciene de Jesus Santos – suplente
CPF: 573.827.275-72

Artigo 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 054/2007 cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal